

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, n° 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE CNPJ N° 06.582.555/0001-75 / CGF N° 06.920.417-9 Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PARECER № 125/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI № 020/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES.

I - Relatório:

O Projeto de Lei de nº 020/2021, de autoria do Vereador Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues, busca instituir o dia do Evangélico no município de Amontada.

Referido projeto foi protocolado nesta Casa em 11 de março de 2021 e após sua leitura em Plenário na sessão do dia 15/10/2021 foi encaminhado para esta Comissão para analisá-lo quanto aos aspectos legais e constitucionais.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei e a emenda em análise estão em plena consonância com a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e as demais legislações aplicáveis.

Pela relevância da data, como garantia do princípio da igualdade e da liberdade de culto, nada mais justo que os evangélicos, parte significante de nossa população, tenham em nosso calendário oficial uma data para celebração de sua fé.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 020/2021, de autoria do Vereador Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues.

É o Parecer.

Amontada – CE., 20 de outubro de 2021.

Valdenir Marques Chaves

his produs che

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9 Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV - Decisão da Comissão de Justiça e Redação

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei de nº 020/2021, de autoria do Vereador Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues, para que em seguida tenham a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 20 de outubro de 2021.

Maria Sirnara Saldanha Freitas

Presidente

Jorge Ribeiro Siebra

Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Maria Sirnara Saldanha Freitas Presidente	[x] A favor]] Contra
Valdenir Marques Chaves Relator	[x] A favor]] Contra
Jorge Ribeiro Siebra Membro	[x] A favor	[] Contra